



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	08050000033/20	31/01/2020 15:13:55	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345179-6 / AILTON PAULO DIAS	2.2 CPF/CNPJ: 804.634.016-20	
2.3 Endereço: RUA TERRA BRANCA, 118	2.4 Bairro: FELICIDADE	
2.5 Município: OLHOS-DAGUA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.398-000
2.8 Telefone(s): (38) 9736-3800	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345179-6 / AILTON PAULO DIAS	3.2 CPF/CNPJ: 804.634.016-20	
3.3 Endereço: RUA TERRA BRANCA, 118	3.4 Bairro: FELICIDADE	
3.5 Município: OLHOS-DAGUA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.398-000
3.8 Telefone(s): (38) 9736-3800	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Barreirinho	4.2 Área Total (ha): 311,5864		
4.3 Município/Distrito: OLHOS-DAGUA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca: OLHOS-DAGUA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 652.580	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.077.520	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 57,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				9,6927
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9900	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9900	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,9900
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,9900
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	652.640	8.076.984
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	`Pastagem			9,9900
Total				9,9900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		180,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer

Proc. 08050000033/20

1. Histórico:

" Data da formalização: 30/01/2020

" Data do pedido de informações complementares: 31/03/2020

" Data de entrega das informações complementares: 21/07/2020

" Data da emissão do parecer técnico: 21/07/2020

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,99ha de Cerrado com objetivo de implantação de projeto de pecuária(pastagem) na Fazenda Barreirinho, localizada no município de Olhos D'Água/MG.

3. Caracterização do Imóvel/empreendimento:

3.1 Imóvel Rural

O imóvel denominado na Fazenda Barreirinho, localizada no município de Olhos D'Água/MG, o imóvel em questão possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE com área de 311,5864ha, corresponde a 7,78966 módulos fiscais, em nome de Ailton Paulo Dias, portador CPF nº 804.634.016-20, assinado pelo Prefeito Municipal de Olhos D'Água em 30/11/2019, Declaração de Posse anexa ao Processo 08050000033/20.

A propriedade apresenta cobertura vegetal de formação campestre de cerrado, onde predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, inserido no Bioma Cerrado, com presença de espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa, áreas de pastagens e reflorestamento de eucalipto.

3.2 Cadastro Ambiental

-Número do registro:MG-3145455-28CB.C18C.71C9.4ABE.A7CA.087ª.3511.F569

- Área total: 311,5869ha

-Área de reserva legal: 99,1768ha

-Área de Preservação Permanente: 9,6927ha

Área de uso antrópico consolidado: 147,4592ha

Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A reserva proposta no CAR é composta de 06 fragmentos, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao Processo 08050000033/20.

Parecer sobre o CAR:

A Reserva Legal encontra-se cadastrada em uma área de 99,1768ha junto ao cadastrada junto Cadastro Rural Ambiental – CAR, datada de 13/02/2016, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, anexo ao Processo 08050000033/20.

4. Intervenção ambiental requerida:

O município de Olhos D'Água/MG, apresenta 57,94% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta 52,67% cobertura de vegetação nativa de Cerrado e Campo Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado.

O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa em uma área de 9,99ha de Cerrado, para alteração do uso do solo, com objetivo de implantação de pastagem na propriedade denominada na Fazenda Barreirinho, localizada no município de Olhos D'Água/MG, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo supracitado.

* O rendimento do material lenhoso é estimado 36,00m³/ha de lenha nativa, ou 18,00m³/há de carvão vegetal, totalizando um volume de 180,00m³ de carvão nativo, com aproveitamentos de tocos e raízes.

Observação :

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 15/12/2017, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 99,1768ha de Cerrado.

4.1. Das eventuais restrições:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Muito Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Muito Alta.

4.2. Características socioeconômias e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Pecuária

Atividades licenciadas: Dispensado de Licenciamento (Insignificante).

Classe do empreendimento:

Critério locacional:1

Modalidade de licenciamento:P

Numero do documento:

4.3. Vistoria realizada:

4.3.1. Características físicas:

Topografia: Sua topografia varia de 30% plano e 30% ondulada e montanha.

Solo: O solo predominante é o Latossolo Vermelho Amarelo.

Hidrografia: A área de preservação permanente é representados pelos Córregos Barreirinho e Barbosa, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: A propriedade apresenta cobertura vegetal de formação campestre de cerrado, campo cerrado, cerrado em regeneração, áreas de reflorestamento de eucalipto em implantação.

Fauna: Espécies animais de ocorrência: Tatu, Coelho, Seriema, Gavião, Codorna, e pequenos répteis.

Flora: Espécies vegetais de ocorrência: Pau Terra, Embiruçu, Massambé, Pequi, Capitão, Unha D'anta, Jatobá, Cagaita, dentre outras.

4.4. Alternativa técnica e locacional:

4.5- Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade de desmatamento são: Erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a

atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica da propriedade e da região.

5. Medidas compensatórias:"

5.1. Relatório de cumprimento de Condicionantes: (se for o caso de áreas já autorizadas)

6. Análise Técnica:

7. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área de 9,99ha de Cerrado com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) na Fazenda Barreirinho, localizada no município de Olhos D'Água/MG, pertencente a Ailton Paulo Dias, portador CPF nº 804.634.016-20.

O rendimento do material lenhoso é 180,00m³ de carvão vegetal nativo.

8. Condicionantes

9. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, três anos.

Legislação:

- 9.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 9.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 9.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 9.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 9.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 9.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 9.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: 1- Respeitar os limites da Reserva Legal e ou das áreas recomendadas para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo 08050000033/20; 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento; 3- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 4- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.1 Informar à Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/ empreendimento em questão.

Obs.2 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 19 de março de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo n.º 08050000033/20
Requerente: Ailton Paulo Dias
Município: Olhos D'Água/MG
Núcleo Operacional: Montes Claros/MG

PARECER

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,99ha de Cerrado com objetivo de implantação de projeto de pecuária(pastagem) na Fazenda Barreirinho, localizada no município de Olhos D'Água/MG, solicitada pelo empreendedor/responsável o Sr. Ailton Paulo Dias, portador do CPF nº: 804.634.016-20.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

O imóvel em questão cuja área total é de 311,5864 ha denominada Barreirinho, localizada no município de Olhos D'Água/MG, o imóvel em questão possui uma Declaração De Posse em nome de Ailton Paulo Dias, portador CPF nº 804.634.016-20, assinado pelo Prefeito Municipal de Olhos D'Água em 30/11/2019, Declaração de Posse anexa.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental.

O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

O processo foi protocolado no Núcleo de Montes Claros, tendo o requerente apresentado todos os documentos necessários. Dessa forma, preenchidos os requisitos formais. Se autorizada, ressalte-se, a supressão deverá obedecer ao estabelecido pelo parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

Conclusão:

Diante do exposto, sugere-se a concessão da intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área 9,99ha de Cerrado com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) na Fazenda Barreirinho, localizada no município de Olhos D'Água/MG, devendo ser observados os limites nele propostos, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUYS GUILHERME PRATES DE SA - 191130

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 23 de julho de 2020